



PODER EXECUTIVO DE ITAPIRA

Atos Oficiais

DECRETO Nº 001, DE 02 DE JANEIRO DE 2019

“Permite uso do Recinto Agropecuário Carmen Ruete de Oliveira”

JOSÉ NATALINO PAGANINI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os termos do § 3º do art. 103 da Lei Orgânica do Município de Itapira;

CONSIDERANDO a Lei nº 4.677 de 03 de outubro de 2010;

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob nº 12.555/18;

DECRETA:

Art. 1º) Fica permitido à Comunidade de São Sebastião da Paróquia Nossa Senhora da Penha, representada pelo Pe. JOÃO GONÇALVES DA SILVA, sediada na Rua Artur Bernardes nº 837, Bairro Jardim Itamaracá, nesta cidade, o uso do Recinto Agropecuário “Carmen Ruete de Oliveira”, localizado na Rua Jacob Audi nº 570, Vila Penha do Rio do Peixe, no dia 13 de Janeiro de 2019 com início previsto às 07h00, para realização do “LEILÃO DE GADO DA COMUNIDADE DE SÃO SEBASTIÃO”.

Art. 2º) O Permissionário deverá:

I – responsabilizar-se pela segurança dos participantes do evento;

II – contratar toda a mão de obra necessária à boa execução do evento, bem como arcar com todas as obrigações e exigências da legislação trabalhista e previdenciária, inclusive os encargos sociais;

III – tomar todas as providências no sentido de serem cumpridas rigorosamente as normas de higiene e segurança no trabalho;

IV – requerer, junto aos Órgãos competentes, Licença para a realização do evento pretendido; e

V – zelar pela conservação e fechamento das dependências, arcando com todas as despesas

referentes a quaisquer danos, eventualmente, causados, ao imóvel.

Art. 3º) Fica proibido ao Permissionário dar outra destinação ao imóvel ora cedido se não a que determina este Decreto, sob pena de imediata revogação pura e simples deste ato.

Art. 4º) Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 02 de janeiro de 2019.

JOSÉ NATALINO PAGANINI

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo na data supra.

TACIANA HELENA STORARI GUIDETTI

DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS

PORTARIA Nº 002 / 2019

“Revoga as Portarias nº 074/2016 e 233/2017 que trata dos membros do Comitê de Investimentos do FMAP e dá outras providências”

JOSÉ NATALINO PAGANINI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o comunicado, através de ofício nº 03/2019, do Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensões e o que consta nos itens 2.1, 2.1.1, 2.1.2 e 2.1.5 do Regimento Interno do Comitê de Investimentos, estabelecido pelo Decreto nº 072 de 22 de junho de 2016,

RESOLVE:

I - REVOGAR as Portarias nº 074, de 01 de fevereiro de 2016 e nº 233 de 28 de março de 2017.

II - CONCEDER aos membros nomeados pelo Conselho de Previdência do Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensões para compor o Comitê de Investimentos a gratificação prevista no § 2º, do art. 43º da Lei Complementar nº 3859/06, que são:

- RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA GESTÃO DOS RECURSOS



Maria Isabel Iamarino Pizzi – RG 10.357.726-9 - CPF 152.506.218-21;

- MEMBROS:

Celso Tadeu Pelizer - RG 18.167.267 – CPF 102.142.478-13

Marlene da Silva Lima Rafaelli – RG 18.621.548-4 – CPF 120.738.998-62

- SUPLENTE:

Luiz Leonardo Menchaca Schwarcz – RG 20.441.469-48 – CPF 608.442.480-53

Alberto Foraciepe Neto – RG 43.685.033-3 – CPF 308.891.678-50

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 04 de janeiro de 2019.

JOSÉ NATALINO PAGANINI

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais na data supra.

TACIANA HELENA STORARI GUIDETTI

DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS

0118-002.167-5	ARTHUR LUNDGREN TECIDOS S.A	FATIMA REGINA GONÇALVES	ACORDO ENTRE AS PARTES-SOLUCIONADA APOS A ABERTURA, ANTES DA AUDIENCIA
	CNPJ: 61.099.834/0001-90		
0118-001.724-6	AVON INDUSTRIAL LTDA	CECILIA DE SOUSA SANTOS BUENO	ENCERRADA
	CNPJ: 56.991.441/0001-57		

Informamos que durante os dias 07/01/2019 a 09/01/2019 estaremos em RECESSO ADMINISTRATIVO para contabilização e gerenciamento do balancete anual de atendimentos de 2018.

Atenciosamente

Gabriela Bernardes da Silva Stefanini

Técnica de Proteção e Defesa do Consumidor

PROCON Municipal de Itapira



EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de Itapira

Rua João de Moraes, 490 - Centro - CEP: 13970-903

Tel: (019) 3843-9100

e-mail: jornaloficial@itapira.sp.gov.br - site: www.itapira.sp.gov.br

Departamento de Comunicação Social da Prefeitura de Itapira

Secretaria de Negócios Jurídicos

Prefeitura Municipal de Itapira

PROCON Municipal de Itapira

DECISÕES DA TÉCNICA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DE 04/01/2019

Referente às reclamações finalizadas e abaixo publicadas.

Fica concedido, a todos os interessados, a partir da data desta Publicação, o prazo de 15 dias para o oferecimento de recurso nos termos do Art. 44 da Lei 10.177/98.

Obs.: o recurso deverá ser entregue no seguinte endereço - Praça Bernardino de Campos Box 10 Centro – Itapira-SP

F.A.	FORNECEDOR	CONSUMIDOR	RESULTADO
0118-002.141-2	EMBRATEL/ CLARO S.A/ NET	LEONIRCE DE MORAIS LOPES	ACORDO ENTRE AS PARTES-SOLUCIONADA APOS A ABERTURA, ANTES DA AUDIENCIA
	CNPJ: 40.432.544/0001-47		